

SUMARÉ

1ª Vara Cível

Assistência Judiciária

O(A) DOUTOR(A) GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2064/11, de INTERDIÇÃO de DIVINA RODRIGUES STURARO, requerida por OSMILTO STURARO, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo que, atendendo as provas constantes destes autos, por sentença proferida em 12/12/2011, em seguida transcrita, declarou a INTERDIÇÃO de DIVINA RODRIGUES STURARO, (Sentença em breve relatório). Ante o exposto, DECRETO a interdição de DIVINA RODRIGUES STURARO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Nomeio-lhe Curador o SR. OSMILTO STURARO, (Art. 1775, I, do Código Civil). Desnecessária a especialização de hipoteca, aplicando-se a hipótese o disposto no artigo 1.190 do CPC. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, dispensada a publicação perante a imprensa local, face a gratuidade concedida. P.R.I.. Para que a sentença produza seus legais e devidos efeitos, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado em local público e de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Comarca de Sumaré, aos 07 de março de 2012.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE COMPOR USINAGEM AUTOMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.598.881/0001-94; C.S.O USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 03.525.562/0001-47; DAMADU AUTOMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ nº 08.261.365/0001-89 e TECSBO AUTOMOTIVE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP, CNPJ 09.048.460/0001-64 - Processo Nº 604.01.2006.000710-1/000000-000, nº de ordem 268/2006.

O DOUTOR GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos credores e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, foi apresentada a relação de credores indicando valores dos créditos e as respectivas classes para os fins do disposto no art. 7º, § 2º da Lei 11.101, de 09-02-2005, sendo que a totalização dos créditos deu-se na data da 15/12/2011, e seguem espelhados neste edital, podendo os desdobramentos dos valores, em composição analítica serem observados nos autos, na planilha apresentada, ou ainda, no site <http://www.rmilani.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas via e-mail (milani@rmilani.com.br), sendo que a administrador judicial estará à disposição dos interessados em seu escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fone (11) 3964-6460, diariamente, das 8,00 hs às 11,00 hs ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br, sendo que a relação de credores e respectivos valores dos créditos são: ENCARGOS DA MASSA (NATUREZA EXTRAJUDICIAL): EDUARDO ROBERTO MASSA DREZZA R\$ 1.398,49; EXPERT CONTABILIDADE PERICIAIS S/S LTDA R\$ 842,73; RENATA TSUNEYO ITO R\$ 690,41 TOTAL: R\$ 2.931,64. PRIVILEGIADO TRABALHISTA: WELLINGTON MEDEIROS CHAVES - R\$ 1.698,21; CELSO RODRIGO VEROLA - R\$ 13.326,30; ADRIANA IZABEL DA ROCHA LEAL - R\$ 30.626,59; ALEX HENRIQUE DE PAULA VALENTIM - R\$ 5.701,32; ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA - R\$ 4.203,36; ALEXSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO - R\$ 4.147,90; ANTENOR MARCELO DE SOUZA - R\$ 5.586,75; ANTONIO CARLOTA - R\$ 4.894,66; ANTÔNIO MARCOS DIAS - R\$ 9.186,11; CELIO ROBERTO MARCOS - R\$ 7.944,94; CHARLES TIAGO GOMES - R\$ 7.945,63; CÍCERO DA SILVA SANTOS - R\$ 5.957,12; DANIEL SANTOS - R\$ 7.307,08; DANILO HENRIQUE TARELHO - R\$ 8.350,37; DIEGO PAULINO TOLFO DOS SANTOS - R\$ 2.494,55; ED CARLOS FERREIRA DA SILVA - R\$ 5.931,58; EDERLON DOS SANTOS CASTRO - R\$ 6.824,67; EDSON ALVARENGA DA CUNHA - R\$ 5.277,46; ELCIO CELESTINO DA SILVA - R\$ 6.901,89; ELIAS OLIVATI - R\$ 15.839,36; ELSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 4.565,80; ERAQUES PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 7.063,71; ERIVONALDO CATONHO DE LEMOS - R\$ 11.451,55; ESPÓLIO DE GLAUCO ROGÉRIO SANTANA - R\$ 7.636,17; EVERTON NOGUEIRA DA SILVA - R\$ 6.568,63; FÁBIO APARECIDO BEZERRA DE LIMA - R\$ 1.993,91; FABRICIO ROBSON LAHR - R\$ 10.209,97; FELIPE PIANTOLA DA SILVA - R\$ 17.450,04; FLAVIO GALDINO PEDROSA - R\$ 8.088,11; GILMAR DOS SANTOS BAETA - R\$ 6.307,78; GLEISON LEANDRO DE SOUZA - R\$ 3.533,13; HELTON GARCIA PEREIRA - R\$ 7.318,67; JABISMAR GOMES - R\$ 3.116,44; JAIME ANTÔNIO DOS SANTOS - R\$ 6.900,26; JEFFERSON DIAS AVELINO - R\$ 9.608,64; JEFFERSON SANTOS BAETA - R\$ 4.060,23; JOÃO PAULO CABRAL - R\$ 8.129,77; JOILSON ALBERTI RODRIGUES - R\$ 2.061,60; JOSÉ APARECIDO FELICIANO - R\$ 9.357,98; JOSÉ CARLOS DA SILVA - R\$ 6.414,55; JOSÉ CÍCERO RODRIGUES TEIXEIRA - R\$ 6.030,59; JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO - R\$ 6.842,90; JOSÉ ENEAS POZZUTO - R\$ 12.363,98; JOSÉ MILTON SOARES MARTINS - R\$ 8.190,22; JOSEAN ANDERSON BARROS DE LUNA - R\$ 1.069,64; LEANDRO ALVES DE SOUZA - R\$ 4.102,63; LEANDRO APARECIDO GERELI - R\$ 3.054,24; LUCIANA ASSIS DE ARAÚJO - R\$ 4.828,50; LUCIANO DIMAS SANTOS - R\$ 1.060,81; LUIS DO CARMO SILVA - R\$ 3.752,51; MARCELO DA SILVA - R\$ 8.458,78; MARCELO FERREIRA RODRIGUES - R\$ 7.664,98; MARCIO PEDROSO DE ANDRADE MONTEIRO - R\$ 4.855,35; MARIA IZABEL DA COSTA HIDALGO - R\$ 10.496,90; ONIEVA TEIXEIRA DE MARTUS - R\$ 5.728,24; ORLANDO DA SILVA REIS - R\$ 4.750,37; ORLANDO DA SILVA REIS - R\$ 11.236,14; ORLANDO SOARES DA SILVA - R\$ 5.790,85; OSMAIR APARECIDO ABONÍCIO - R\$ 3.544,01; OSVALDO HENRIQUE DOS SANTOS - R\$ 786,85; PAULO JOSE DA SILVA - R\$ 6.822,58; RAFAEL BRAZ DOS SANTOS - R\$ 4.279,60; RAPHAEL ANTONIO CORREIA DOS SANTOS - R\$ 10.900,57; RENAN CARDOSO DOS SANTOS MARQUES - R\$ 2.960,81; RESSIO DE BRITO BARROS - R\$ 8.380,36; RODRIGO ALCÂNTARA BATISTA - R\$ 9.981,68; ROGÉRIO DOS SANTOS BONFIM - R\$ 9.773,03; SALATIEL ANTONIO DA SILVA - R\$ 22.870,62; TARCÍSIO DE OLIVEIRA MACEDO - R\$ 2.731,26; THIAGO DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 3.404,13; THIAGO MARTINS DA SILVA - R\$ 3.886,09; VALMIR

DE ALCÂNTARA - R\$ 5.140,39; WESLEY OLIVEIRA SALES - R\$ 7.269,84; WESLEY CORDEIRO ROMON - R\$ 5.654,28; WILLIAN ROMANATO DA SILVA - R\$ 8.880,22; WUILTON JOSÉ AMENDOLA - R\$ 1.775,42; JULIANA DE FARIA - R\$ 2.097,97 TOTAL: R\$ 531.302,17 - PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL): UNIÃO (INSS E IRRF) - R\$ 37.739,41; PRIVILEGIADO FISCO-TRIBUTÁRIO (FAZENDA MUNICIPAL): MUNICÍPIO DE SUMARÉ R\$ 8.929,56; PRIVILEGIADO FAZENDÁRIO (CUSTAS PROCESSUAIS): UNIÃO R\$ 1.524,31; PRIVILÉGIO GERAL - HON. ADVOCAT: CELIO RODRIGUES HIDALGO - R\$ 12.312,54; PATRICIA DIAS BARBIERO - R\$ 1.023,61; SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - R\$ 35.528,87 TOTAL: R\$ 48.865,01; QUIROGRAFÁRIO: ACINDAR DO BRASIL LTDA - R\$ 508.095,13; BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - R\$ 82.657,14; GERDAU AÇOS LONGOS S/A - R\$ 10.753,04; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - R\$ 147.986,68; LÚCIO HENRIQUE LARÉDO TRANSPORTES EPP. - R\$ 5.429,70; TRANSURC-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE - R\$ 3.395,89 TOTAL: R\$ 758.317,58; SUBQUIROGRAFÁRIO: ANTÔNIO MARCOS DIAS - R\$ 2.225,43; FABRÍCIO ROBSON LAHR - R\$ 3.877,90; JEFFERSON DOS SANTOS BAETA - R\$ 811,44; JOÃO PAULO CABRAL - R\$ 2.123,89; JOSEAN ANDERSON BARROS DE LUNA - R\$ 729,39; ORLANDO DA SILVA REIS - R\$ 1.838,09; RODRIGO ALCÂNTARA BATISTA - R\$ 8.909,10; VALMIR DE ALCÂNTARA - R\$ 808,53; WUILTON JOSÉ AMENDOLA - R\$ 3.550,84 TOTAL: 24.874,62. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.414.484,31. Ficam os credores, o devedor ou seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar IMPUGNAÇÃO (art. 8º da Lei 11.101/2005) em juízo, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Sumaré, 30 de março de 2012.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Juiz de Direito

Assistência Judiciária

O(A) DOUTOR(A) GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. Juiz de Direito da PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 455/11, de INTERDIÇÃO de ANA ROSA DUARTE requerido por MARIA DE LOURDES DA SILVA, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo que, atendendo as provas constantes destes autos, por sentença proferida em 12-01-2012, em seguida transcrita, declarou a INTERDIÇÃO de ANA ROSA DUARTE, (Sentença em breve relatório). "Ante o exposto, DECRETO a interdição de ANA ROSA DUARTE, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Nomeio-lhe Curadora a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, (art. 1775, parágrafo 1º, do Código Civil). Desnecessária a especialização de hipoteca, aplicando-se a hipótese o disposto no artigo 1.190, do C.P.C.Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa oficial por três vezes com intervalo de 10 dias, dispensada a publicação perante a imprensa local face a gratuidade deferida. Arbitro os honorários do patrono dativo da autora no valor integral da tabela PGE/OAB, expedindo-se certidão.P.R.I., e Arquivem-se. Para que a sentença produza seus legais e devidos efeitos, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado em local público e de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Comarca de Sumaré, aos 14 de março de 2012.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Juiz de Direito

2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
EDIFÍCIO DESEMBARGADOR SYLVIO DO AMARAL
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ
SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
Rua Antonio de Carvalho, 170 - Centro- Sumaré/SP - CEP: 13170-901
Telefone: FAX 19-38732999-R209 - e-mail: sumare2cv@tj.sp.gov.br

ASSISTENCIA JUDICIARIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE GENEROZA ALVES PINTO, PROCESSO 604.01.2010.014263-6, N. DE ORDEM 2954/10

O Doutor ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de GENEROZA ALVES PINTO, nos termos da r. sentença, a saber: Vistos.Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por JOÃO BERNARDO PINTO em face de GENEROZA ALVES PINTO, visando à interdição deste, nos termos do artigo 1.767, incisos I e III, do Código Civil e artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil(fls. 02/06). Ficou comprovado que a interditanda não tem habilidades para expressar desejos, detectar problemas, obter dados, interpretar dados, organizar dados, diferenciar o essencial do acessório, priorizar, para generalizar, abstrair e especificar, para tomar decisões, executar ações pertinentes e eficazes em relação aos problemas, sendo portadora de incapacidade civil absoluta. Conforme sentença de 18/01/2012 foi DECRETADO a interdição de GENEROZA ALVES PINTO, RG: 12.393.359-4, CPF. 298.205.328-41, nascida em Catanduva/SP aos 08/09/1926, filha de Manoel Antonio Alves e Lucinda Alves para todos os atos da vida civil e nomeado como curador seu filho JOÃO BERNARDO PINTO, RG: 10.672.418-6, CPF. 970.174.508-68, residente à Rua Alberto Nepamuceno, n. 111, Pq. Versailles, Sumaré/SP. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado em lugar de costume neste Forum local. Sumaré, 29 de fevereiro de 2012.